



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.767, DE 14 DE ABRIL DE 2005

(Revoga a Lei nº 5.743, de 23 de dezembro de 2004).

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

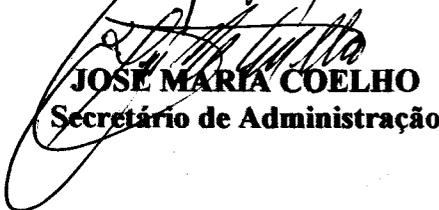
**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.743, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **D. L. TORIBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E FERRAMENTAS LTDA. ME**, com sede e foro legal na Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha, 173, Vila Nova York – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.332.897/0001-82 e Inscrição Estadual nº 112.365.826.112, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.506,60m<sup>2</sup>, contido no perímetro e área abaixo descritos e indicados no projeto de arruamento, loteamento, áreas verdes e institucionais, do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, situado no Núcleo Industrial Ver. Alcides Celestino Filho, na Av. Presidente Castelo Branco – Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para industrialização de diversos produtos de plásticos injetáveis e confecção de ferramentais para injeção plástica:

**Descrição:** A área constituída do Lote 23 da Quadra “D”, localizada na Avenida Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 3) e distante a 85,12m da Avenida Maria José Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 2) mede 30,20m de frente para a Av. Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 3); da frente aos fundos, no lado direito de quem desta Avenida olha para o imóvel mede 83,00m onde faz divisa com o Lote 24; no seu lado esquerdo, mede 83,00m onde faz divisa com o Lote 22; nos fundos, mede 30,20m onde faz divisa com o Lote 29. O perímetro encerra uma área de 2.506,60m<sup>2</sup>. Existe uma área verde localizada nos fundos do Lote 23, medindo 30,20m de frente para o remanescente do Lote 23; da frente aos fundos, no lado direito de quem deste remanescente olha para a área mede 21,00m onde faz divisa com a área verde do Lote 24; no seu lado esquerdo, mede 21,00m onde faz divisa com a área verde do Lote 22; nos fundos, mede 30,20m onde faz divisa com área verde do Lote 29. O perímetro descrito encerra uma área de 634,20m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 14 de abril de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JUNOT ABE  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.767/05 – FLS. 2

**ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**AROLDO DA COSTA SARAIVA**  
Secretário de Controle e Estratégias

**NÍDIA FÁTIMA CRISTÓFORO DA SILVEIRA**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Urbanismo

**RUBENS SOLOVJEVAS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/rose